TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 130 (cento) metros de cabo flexível com secção transversal de 120 mm² com a finalidade de atender à Subestação Área de 225 kVA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

1.2. O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes técnicas e condições, as quais deverá ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto.

2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1.	Cabo flexível com secção transversal de 120 mm²	Metros	130		

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica inicialmente por força da necessidade de disponibilizar melhor estrutura e suporte energético à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, suprindo a nova Subestação Área de 225 kVA dos materiais necessários a sua utilização e evitando quedas de energia e danos aos equipamentos eletrônicos existentes no âmbito do órgão municipal (computadores, impressoras, etc), além do fato de tornar a ambiente de trabalho mais seguro aos servidores públicos.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Do fornecimento:

4.1.1. Os materiais serão solicitados pela Administração na quantidade total descrita no quadro demonstrativo do item 2.1.1;
4.1.2. O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
4.1.3. Correção por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas/
4.1.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
4.1.5. O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

4.2. Do local, horários e condições de entrega:
4.2.1. Os materiais deverão ser entregues, às expensas do Particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:
4.2.1.1. Prédio-Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.
4.2.1.2. Avenida Governador Afrânio Lajes nº. 297, Farol, Maceió/AL, CEP 57050-015.
4.2.2. As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (telefone: 3315-4794); caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção do órgão público municipal;
4.2.3. Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nova fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte, indicando os volumes, se for o caso;
4.2.4. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Instrumento;
4.2.5. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da entrega do objeto pela Contratada;
4.2.6. A Contratada se obra a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

4.3 Da validade das propostas:
4.3.1. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da realização do certame licitatório;
4.3.2. Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;
4.3.3. No caso da hipótese da alínea anterior, poderia o Particular convalidar sua proposta e aceitar a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

5. DA GARANTIA

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá garantia de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho (BNDT - TST);
6.1.1. Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova, conforme disposto no § 4º, do artigo 25, do Decreto nº. 5.450/2005.
6.2. Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A Administração verificará o eventual impedimento de contratar através da consulta aos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Lista de Inidôneos no Tribunal de Contas da União (TCU).
7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere impedimento de contratar, a Administração reputará o Particular inabilitado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal e/ou fatura correspondente e consequente formalização do recebimento do objeto mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a mesma sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
9.1.1 Pelo atraso na entrega do material com relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
9.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
9.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
9.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguiram à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
9.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida pelos subitens anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas na forma do item anterior podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.
9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou serão efetuadas através de cobranças na forma prevista em lei.
9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens e subitens anteriores e em outras previstas em lei.

10. DO FORO

10.1. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 13 de julho de 2018.

JOSÉ LISBOA DE MENEZES NETO
Coordenação Geral de Administração
SEDET

MAC MERRHON LIRA PAES
Secretário - SEDET